

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA12

VI CEARÁ CIENTÍFICO – ETAPA REGIONAL 2023

IV CONCURSO CULTURAL DE COSPLAY

SER_TÃO_GEEK

REGULAMENTO

1. Considerações Iniciais

O IV Concurso Cultural de Cosplay da CREDE 12, com o título “**Ser Tão Geek**”, é parte integrante da programação do VI Ceará Científico – Etapa Regional - realizado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, com sede na cidade de Quixadá – Ceará.

O objetivo desse momento é incentivar e socializar as manifestações artísticas e culturais promovidas pelos jovens atraídos pelo universo Geek e que, em sua grande maioria, é constituído de pessoas com grande interesse em inovações tecnológicas, cultura pop, dinâmicas e com boa comunicação. Essa interação colabora e promove a compreensão da herança cultural e comportamento desse grupo social contemporâneo, curioso e lógico, formado pelos Nerds/Geeks, caracterizado, principalmente, pelo interesse aos estudos nas áreas de ciências exatas e novas tecnologias. Esse fato, interage diretamente com os objetivos de um evento científico.

2. Inscrições

- 2.1** O IV Concurso de Cosplay está aberto a participação dos/as alunos/as matriculados/as nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, sob abrangência da CREDE 12 e necessitará para tanto, que seja efetivada a inscrição e aprovada a participação pela Comissão Organizadora do Ceará Científico.
- 2.2** A inscrição será realizada através do preenchimento dos dados (nome completo; endereço completo, incluindo cidade; telefone de contato; número do CPF; número do RG; data de nascimento; endereço de e-mail; nome do personagem cosplay; nome da série, história em quadrinhos, desenho animado, filme ou game) do/a aluno/a interessado/a em participar do evento, em link enviado para o e-mail das escolas. É imprescindível anexar a foto, em formato .jpeg, do personagem a ser interpretado, para análise da banca de avaliadores do concurso.

- 2.3** Todos os Cosplayers inscritos serão submetidos a uma pré-seleção para o concurso, e receberão um contato da organização, por e-mail, confirmando ou não a sua participação. As inscrições que não preencherem todas as condições requeridas neste Regulamento serão imediatamente desconsideradas para fins de participação neste Concurso.
- 2.4** Cada escola poderá participar inscrevendo um (a) (01) participante. Nos casos em que mais de um/a aluno/a da escola, expresse interesse em participar do evento, a escola deverá realizar processo de seleção interno, antes de inscrever o (a) aluno (a).
- 2.5** O período de inscrição se dará a partir de 06 de outubro de 2023, encerrando-se às 17h do dia 07 de novembro de 2023. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online: <https://forms.gle/7G2uke1Ee6VztYcD7> (acesso com os e-mails @prof.ce.gov.br ou @aluno.ce.gov.br).
- 2.6** Poderão participar cosplays de personagens fictícios (anime, mangá, super sentai, histórias em quadrinhos, filmes, seriados, games, originados de qualquer mídia desenhada, animada ou filmada, desde que seja conhecida pelo público).
- 2.7** É condição indispensável que, para participar do IV Concurso de Cosplay da CREDE 12, a escola necessitará obrigatoriamente ter, no mínimo, um (01) trabalho concorrendo em uma das áreas científicas e/ou artísticos-culturais no VI Ceará Científico – Etapa Regional 2023.

3. Definições Gerais do Cosplay

- 3.1** “Cosplay” é uma abreviação de “costume (fantasia) e roleplay (interpretação ou brincadeira)” e consiste no ato de se fantasiar e interpretar um personagem de um filme, série, desenhos animados, histórias em quadrinhos, games e tudo o mais que envolva a cultura pop. O cosplay pode ser feito por diversão, competição ou até mesmo para fins profissionais (como aparições para promoções em eventos de games, etc.). Os praticantes dessa atividade são denominados cosplayers.
- 3.2** O cosplay deve ser manufaturado artesanalmente, sendo que acessórios pré-fabricados poderão ser usados em conjunto com o cosplay artesanal, mas deverão ser devidamente modificados pelo cosplayers e ficarão sujeitos à inspeção pela comissão organizadora deste Concurso.
- 3.3** A categoria do concurso será:
 - a. Cosplay Tradicional (categoria individual) – O/A participante subirá ao palco para realizar sua apresentação baseada na personalidade, postura, comportamento, entonação do/a personagem e da história na qual ele/a está inserido. O/A participante deverá usar a

vestimenta apropriada do/a personagem, pois esta servirá de base para a nota da apresentação.

4. Preparação do palco e apresentação pelo cosplay

- 4.1** Os/As participantes deverão se posicionar na lateral do palco ou do espaço montado para as apresentações, no mínimo 20 (vinte) minutos antes da apresentação, para a formação da ordem do desfile (ordem alfabética).
- 4.2** O áudio e/ou música-tema do desfile poderá ser escolhido por cada candidato(a), sendo obrigatória a entrega desse material (pen drive, MP3/MP4...) à Comissão Organizadora com pelo menos 24 horas de antecedência do momento de abertura oficial do VI Ceará Científico – Etapa Regional.
 - a. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresente ou entregue o áudio/música-tema do seu desfile em tempo hábil, desfilará com o áudio/música-tema estabelecido pela organização do evento.
- 4.3** A organização do evento NÃO se responsabilizará por arquivos ou peças de áudio/músicas-temas, perdidos/ocultos ou infectados por vírus.
- 4.4** Não há limitações quanto à trilha sonora da apresentação, desde que seja condizente com a situação representada e não desrespeite os itens 4.7 e 4.12.
- 4.5** A organização NÃO se responsabiliza pelo teste dos Pendrives e problemas com o mp3, o mesmo deve ser tocado no player padrão do Windows sem falhas. Caso o/a cosplayer não respeite esta regra, será de sua responsabilidade improvisar a sua apresentação ou abrir mão da mesma.
- 4.6** Caso haja problemas que sejam de responsabilidade da organização do evento (como falhas na aparelhagem de som) e o/a cosplayer for prejudicado, este poderá repetir a sua apresentação no final do concurso.
- 4.7** O/A participante tem até 1 (um) minuto para sua apresentação. O tempo de cada apresentação será cronometrado pela Coordenação do evento, que indicará ao/à participante o fim de seu tempo. Não será aceita cronometragem de terceiros.
- 4.8** As apresentações acontecerão a partir das 15h nos intervalos dos anúncios das premiações de cada categoria do Ceará Científico.
- 4.9** A utilização de material líquido, viscoso ou em pó será de total responsabilidade do/a participante. O manuseio inadequado do material que sujar, molhar e/ou danificar o palco ou equipamentos do evento acarretará a desclassificação do/a participante, que ainda arcará com os respectivos custos de reparo ou substituição. Fica proibido o uso de materiais corrosivos, inflamáveis ou tóxicos.

- 4.10** Os/As Cosplayers devem entrar e sair do palco na sua vez de chamada pelos lados indicados pelo organizador do evento.
- 4.11** É proibida a apresentação utilizando fantasias eróticas ou pornográficas.
- 4.12** O/A participante que proferir ofensas, palavras de baixo calão ou apologia a qualquer tipo de droga, racismo ou preconceito será desclassificado a critério dos juízes ou dos organizadores do evento, sem prejuízo de sofrer as responsabilizações legais. Do mesmo modo, também não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário sob pena de desclassificação do concurso.
- 4.13** É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo reais, armas brancas com fio ou demais objetos que representem perigo aos presentes no evento. O porte de quaisquer dos objetos citados estará sujeito ao seu recolhimento no guarda-volumes, tendo o/a participante o direito de reavê-lo quando da sua retirada do evento.
- 4.14** É permitida a interação do/a Cosplayer com a plateia e com os apresentadores do concurso, desde que seja coerente com o/a personagem e não ocorram ofensas, constrangimentos ou atrapalhe o andamento do concurso.
- 4.15** Não será permitida a saída do/a participante do espaço destinado ao desfile ou atirar objetos para fora dele, estando sujeito à penalização de 0,5 (meio) ponto ou desclassificação, conforme o caso.
- 4.16** É proibido o uso de qualquer banner ou faixa durante a apresentação divulgando algum site ou empresa sem autorização prévia da coordenação, sob pena de desclassificação.
- 4.17** O evento não disponibilizará tomadas ou qualquer instalação elétrica auxiliar no palco.
- 4.18** O/A participante que não estiver presente quando chamado(a) sua vez de desfilar, será imediatamente DESCLASSIFICADO/A, não podendo apresentar em nenhum outro momento do concurso.
- 4.19** Toda a organização de cenários, ornamentação dos espaços, temáticas abordadas e estrutura do desfile, é de responsabilidade da organização do evento.
- 4.20** O/A participante poderá ter um assistente próprio para ajudar durante a apresentação em caso de efeitos especiais, ajuda de cenário, locomoção, porém o assistente deve obrigatoriamente trajar uma roupa neutra sem interferir diretamente na apresentação. Deve ser informada a utilização do assistente no momento da inscrição.
- 4.21** A utilização de papel picado, talco, confetes, gelo seco e qualquer outro efeito especial, poderão ser utilizados desde que respeite as regras de segurança dos equipamentos.

5 Critérios de Avaliação pelo Juri Técnico

- 5.1** A apresentação do desfile será de até 1 (um) minuto por fantasia e serão avaliados:

Fidelidade	–	peso 3,0
Diário de Criação	–	peso 1,5
Criatividade	–	peso 2,5
Dificuldade	–	peso 1,5
Interpretação	–	peso 1,5
Total	–	peso máximo 10,0

- 5.1.1** Fidelidade – identificação e/ou similaridade com o/a personagem, representando em sua personalidade, postura, encenação e interpretação;
- 5.1.2** Diário de Criação – fichário ou caderno com relato do passo a passo para a construção do cosplay, no qual deverá constar: dados do/a aluno/a e escola; descrição do/a personagem; nome da série, história em quadrinhos, desenho animado, filme ou game que foi usada de inspiração para a confecção da fantasia; material utilizado. Anexar imagens do processo de criação.
- 5.1.3** Criatividade – seleção do material, confecção das peças/indumentárias de vestimenta e apresentação do cosplayer, com características inéditas e inovadora, de forma a causar impacto positivo no público e jurados;
- 5.1.4** Dificuldade – grau ou nível de complexidade na confecção das indumentárias usadas pelo cosplay;
- 5.1.5** Interpretação – qualidade da encenação/demonstração do/a personagem (interpretação e/ou espetáculo apresentado).

Observação: Não será levada em conta a constituição física do/a participante.

- 5.2** O grupo de avaliadores será formado por quatro (04) integrantes, devidamente convidados/selecionados pela organização.
- 5.3** As notas variam de zero a dez – por jurado – podendo haver nota fracionada.
- 5.4** A decisão dos (as) avaliadores (as) é soberana, não cabendo recursos ou aos organizadores a responsabilidade por suas decisões.
- 5.5** A nota final para cada candidato/a dar-se-á a partir da média aritmética da soma dos quatro (04) jurados. Ex.: o candidato *Roberto Carlos* recebeu do avaliador **A**, a nota 7,5; do avaliador **B**, a nota 8,5; do avaliador **C**, a nota 8 e do avaliador **D**, a nota 7,0. Então teremos: $7,5 + 8,5 + 8,0 + 7,0 / 4 = 7,75$. O candidato Roberto Carlos, terá nota final de 7,75.
- 5.6** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será dotada a seguinte sequência para o desempate:
- 1º – A melhor nota no critério Fidelidade;
 - 2º – A melhor nota no critério Criatividade;
 - 3º – A melhor nota no critério Interpretação;
 - 4º – Avaliação do público presente, por meio da manifestação por palmas e gritos.

6 Divulgação dos Resultados e Premiação

6.1 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados.

6.2 A premiação aos ganhadores deste concurso é pessoal e intransferível.

7 Disposições Finais

7.1 Ao efetuar a inscrição, a Escola – através de seu representante – assim como o/a participante, declaram que leram e estão de pleno acordo com as regras deste Regulamento.

7.2 Os prêmios serão anunciados no palco do evento por ocasião do cerimonial de premiação do Ceará Científico – Etapa Regional 2023 da 12ª CREDE.

7.3 Os participantes que, por ventura não estiverem presentes, deverão retirá-los na sede da CREDE 12 no prazo máximo de 1 (um) mês após a divulgação oficial do resultado. Nenhum prêmio será enviado por Correio, Sedex ou qualquer outra forma.

7.4 Este concurso tem caráter exclusivamente educacional-cultural e não está sujeito a nenhuma modalidade de sorteio ou fator aleatório.

7.5 A participação no concurso é gratuita e voluntária e não vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

7.6 A organização do evento se reserva no direito de, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar o presente Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo imprevisto que esteja fora do controle da organização do **Ser_Tão_Geek**, e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condição deste como originalmente previsto.

7.7 Os participantes concordam, desde já, em ceder, em caráter irrevogável e irretratável, seus dados, imagens, nomes, som de voz, bem como os conteúdos fornecidos para fins de divulgação deste concurso, sem qualquer ônus ao **IV Concurso Cultural de Cosplay Ser_Tão_Geek**, para utilização em toda e qualquer mídia institucional chancelada pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail, dentre outras)

7.8 A organização do evento não tolerará condutas fraudulentas (ou tentativas) ou expedientes que tenham como objetivo burlar as regras ou manipular o resultado do concurso, podendo desclassificar os concorrentes que pratiquem tais condutas.

- 7.9** Todo e qualquer tipo de violência, agressão e/ou dano ao evento originada de qualquer participante sujeitará este à desclassificação, sem prejuízo de sua retirada do evento e das demais sanções legais.
- 7.10** Os casos omissos ou que não constem nesse documento, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Ceará Científico – Etapa Regional 2023 da CREDE 12 e, em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com a Coordenação do **IV Concurso Cultural de Cosplay Ser_Tão_Geek, promovido pela CREDE 12**, através das pessoas e contatos descritos a seguir:

- **Coordenação Geral - VI Ceará Científico – Etapa Regional**
Prof. Dra. Ana Patrícia Cavalcante de Queiroz
(patricia.queiroz@crede12.seduc.ce.gov.br)
- **Coordenação Artística - VI Ceará Científico – Etapa Regional**
Profª Espec. Francisca Berluza Sá de Lima
(berluza.lima@crede12.seduc.ce.gov.br)
- **Telefone:**
(88) 3445 – 0249 – CEDEA/CREDE 12

Quixadá, 06 de outubro de 2023



Joyce Costa Gomes de Santana
Coordenadora – CREDE 12



José Wandsson do Nascimento
Orientador – CEDEA 12